



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.214, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTITUI O GUIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município e a Lei 8.080/90 e Portaria/GM nº 569, de 01/06/2000.

Considerando a Carta de Direito do Usuário do Sistema Único de Saúde que busca promover o respeito dos direitos do usuário e assegurem seu reconhecimento efetivo e sua aplicação;

Considerando o art. 196, da Constituição da República, que garante o acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção proteção e recuperação da saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde;

Considerando a necessidade de promover mudanças de atitude em todas as práticas de atenção e gestão que fortaleçam a autonomia e o direito do cidadão;

Considerando a rede de serviços oferecidos pelo SUS e a necessidade de garantir a informação de forma prática e compreensível a fim de garantir e o acesso integral e continuado ao Usuário do Sistema único de Saúde;

Considerando as deliberações da 6º (sexta) Conferência Municipal de Saúde de 2010 e a 7º (sétima) de 2011, que deliberou pela ampliação e divulgação do Sistema único de Saúde na massa de patrimônio do cidadão;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, através do Plano Municipal de Saúde, instituído pelo Decreto 2.048 de 03 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída o Guia Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Lagoa Santa/MG, como política permanente de consulta, promoção e prevenção, bem como instrumento normativo de organização da rede SUS/LS-MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º - O Guia Municipal de Saúde será disponibilizado impresso e por meio eletrônico no site oficial da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal e Saúde normatizar, através de Portaria o processo de distribuição, divulgação e atualização do Guia Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal